

CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS
GABINETE DO REITOR
PATOS – PB
EDITAL COMPREVES – Nº 01/2021
TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E INGRESSO DE PORTADORES DE
DIPLOMA PARA O CURSO DE MEDICINA/ PERÍODO 2021.1

O Centro Universitário de Patos - UNIFIP, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/1996 e na forma do seu Regimento Geral torna público o presente Edital que regerá o Processo Seletivo para Transferência Interna, Externa e Ingresso de Portadores de Diploma para o Curso de Graduação em Medicina para o **2º semestre de 2021** do Centro Universitário de Patos – UNIFIP.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo para Transferência Interna e Externa para o Curso de Graduação em Medicina e Ingresso de Portadores de Diploma, **semestre 2021.2**, será executado pela Comissão Própria de Vestibular – COMPREVES, coordenado pelo Professor Marcos José de Almeida Gama
- b) O Edital do Processo Seletivo para Transferência Interna e Externa e Ingresso de Portadores de Diploma para o Curso de Graduação em Medicina será publicado no site do Centro Universitário de Patos: www.unifip.edu.br.
- c) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo negação de desconhecimento.
- d) Poderão inscrever-se candidatos matriculados em cursos de graduação em Medicina, autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, candidatos matriculados nos cursos superiores da Área de Saúde do Centro Universitário de Patos e de outras Instituições de Ensino Superior (os cursos devem ser reconhecidos ou autorizados pelo MEC) e Portadores de Diploma de Graduação em Cursos da Área de Saúde, relacionados na alínea “f” deste item, de quaisquer IES, com cursos devidamente reconhecidos pelo MEC.
- e) O candidato matriculado em cursos superiores da Área de Saúde do Centro Universitário de Patos e de outras Instituições de Ensino Superior (os cursos devem ser reconhecidos ou autorizados pelo MEC), deve provir dos seguintes Cursos de Bacharelado da Área de Saúde: Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina, Nutrição, Biomedicina, Educação Física, Fisioterapia e Odontologia.
- f) O candidato Portador de Diploma de Graduação em Cursos da Área de Saúde, deve provir os seguintes Cursos de Bacharelado da Área de Saúde: Ciências Biológicas, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Biomedicina, Educação Física, Fisioterapia e Odontologia.

II DA VALIDADE

2.1 Os resultados do Processo Seletivo de que trata o presente Edital são válidos exclusivamente para a matrícula no 2º período do Curso de Medicina, período 2021.2, a iniciar no dia **22 de março de 2021 a 26 de março de 2021**, observadas as disposições previstas no item IX (DA MATRÍCULA), em consonância com o Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Nº 9394/96, acrescentada pela Lei Nº 11.331/2006.

III DO CURSO, DAS MODALIDADES DE TRANSFERÊNCIA E DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital destina-se a selecionar e classificar candidatos que estejam cursando um dos cursos listados na alínea “e” do item I deste Edital ou já sejam graduados em um dos cursos listados na alínea “f” do item I deste Edital, desde que o curso seja autorizado ou reconhecido pelo MEC e ministrados por Instituições de Ensino Brasileiras credenciadas na forma da Lei.

3.2. Para ingresso no segundo período de 2021 **serão ofertadas 10 (dez) vagas.**

Parágrafo único: Em razão das condições deste Edital - os candidatos aprovados neste Processo Seletivo não serão autorizados o trancamento do semestre 2021.2 logo, sendo aos mesmos apenas possível qualquer trancamento após o integral cumprimento de, no mínimo, um semestre letivo.

IV DA INSCRIÇÃO

4.1 As Inscrições Transferência Interna, Externa e Ingresso de Portadores de Diploma para o Curso de Medicina/ Período 2021.1, serão realizadas de **11 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021**, exclusivamente por via online, no endereço eletrônico www.unifip.edu.br.

4.2 Após efetuar a sua inscrição no site www.unifip.edu.br, o candidato deve efetuar o pagamento do boleto bancário, com os valores descritos no item 4.3 deste Edital.

4.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4.4 O candidato pode solicitar cancelamento de sua inscrição e ressarcimento da taxa de inscrição através de requerimento fundamentado e formalizado, dirigido ao Reitor do Centro Universitário de Patos (UNIFIP), em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à realização da prova.

4.5 A falta à prova deste Processo Seletivo 2021.2, não gera, em hipótese alguma, direito ao ressarcimento da taxa de inscrição.

4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e tomar ciência das normas contidas neste Edital - donde o pagamento da respectiva taxa será compreendida como integral aceitação dos presentes termos.

4.7 No ato da inscrição, para os candidatos que concorrerão a uma vaga por transferência (interna ou externa) deverão ter concluído integralmente o 1º período do Curso de origem.

4.8 O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

4.9 Só entregarão os documentos, no ato da matrícula, os candidatos que forem aprovados e classificados.

V DA PROVA E DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção para preenchimento das vagas definidas neste Edital constará de uma única fase: aplicação de uma Prova composta de 40 (quarenta) questões, na forma de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), versando sobre conteúdos que constam no Anexo deste Edital.

5.2 As provas serão realizadas no dia **28 de fevereiro de 2021** (domingo), das 8h às 12h, com duração de 4 (quatro) horas, devendo o candidato comparecer ao local das provas: Bloco A – Unidade I, do Centro Universitário de Patos, localizada à Rua Horácio Nóbrega, s/n – bairro Belo Horizonte, com 30 minutos de antecedência do início da prova.

5.3 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

5.4 Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido do original da cédula oficial de identidade ou equivalente com foto.

5.5 Serão aceitos como documento de identificação do candidato, em bom estado de conservação, os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade - por exemplo: CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, CRA, OAB - a Carteira de Trabalho e Previdência Social - Modelo Novo (**emitida por sistema informatizado, com dados e fotografia digitalizados, e que contém a impressão digital do candidato**), Passaporte Brasileiro dentro da sua validade, Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (**desde que contenham a impressão digital do candidato – não confundir com Certificado de Alistamento Militar**) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997), sendo vedada a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

5.6 O resultado do Processo Seletivo será divulgado, até, **às 15h do dia 19 de março**, no site www.unifip.edu.br.

5.7 Terá acesso à sala de provas apenas o candidato que apresentar documento de identificação na forma do **item 5.5**. O candidato que apresentar outro(s) tipo(s) de identificação não poderá realizar as provas, sendo eliminado desse processo seletivo.

5.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, devendo ser submetido à identificação especial como condição para realização da prova.

5.9 Para realização das Provas, o candidato deve utilizar preferencialmente caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.10 Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de Provas, os objetos necessários à realização das mesmas. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando o Centro Universitário de Patos isento de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

5.11 Durante a realização das provas, não será permitido o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletrônicos (telefones celulares, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, pagers, etc), protetores auriculares, óculos escuros, boné, chapéu, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras (óculos, caneta, etc), radiotransmissores, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro e a comunicação entre os candidatos . O(A) candidato(a) que possuir cabelo longo deverá estar com o mesmo preso, deixando as orelhas à vista.

5.12 Aparelhos de telefonia celular, tablets, smartphones e equivalentes, deverão ter suas baterias retiradas quando possível e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo candidato no ambiente de realização das provas, seja quando estiver indo ao sanitário ou enquanto permanecer no prédio de realização da Prova, devendo permanecer junto aos demais pertences sob a sua cadeira, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.13 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

5.14 A permanência mínima do candidato em sala é de **1 hora e 30 minutos**, sob pena de não correção da sua prova e consequente eliminação do processo seletivo.

5.15 O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:

- a) lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- c) chegar após o fechamento do portão;
- d) não comparecer para realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
- e) deixar em branco a folha de respostas;
- f) afastar-se do local de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- g) deixar de assinar a folha de respostas no local apropriado;
- h) não devolver a folha de respostas ou ausentar-se da sala portando-a, mesmo tendo assinado a Lista de Presença;
- i) ausentar-se da sala portando o caderno de provas, antes do horário permitido;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou na folha de respostas;
- k) for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos de qualquer tipo;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos, tais como bilhetes, lembretes, dicas, etc;
- m) Se for constatado, a qualquer tempo, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos ou não permitidos neste Edital, suas provas serão anuladas sendo, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

VI DA CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1 A prova constará de **40 (quarenta) questões**, sendo que cada questão respondida corretamente valerá 2,5 pontos (dois pontos e meio) e o valor total da Prova é de 100 (cem) pontos.

6.2 Não será atribuída pontuação à questão cuja marcação na folha de respostas estiver a lápis ou apresentar dupla marcação ou estiver em branco.

6.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as recomendações deste Edital ou da Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.4 Havendo anulação de questão pela Banca Avaliadora, os pontos das questões eventualmente anuladas serão distribuídos aos candidatos.

6.5 A anulação de questão ou retificação de Gabarito, quando acatadas, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independente de o candidato ter ou não questionado o item modificado.

6.6 Serão eliminados, nesta fase, os candidatos que tiverem alcançado menos de 40 pontos, sendo este valor mínimo denominado de “ponto de corte”.

6.7 Concluída a etapa de eliminação por baixo desempenho, os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente da respectiva pontuação.

6.8 Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos ao Processo Seletivo de Transferência, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:

- a) Maior número de semestres cursados no Histórico Escolar apresentado.
- b) Maior média geral no Histórico Escolar apresentado.
- c) Candidato mais idoso, considerando o dia, mês e anos de nascimento.

6.9 Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos ao Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:

- a) Ter concluído o curso de graduação na Unifip..
- b) Maior média geral no Histórico Escolar apresentado.
- c) Candidato mais idoso, considerando o dia, mês e anos de nascimento.

6.10 O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade, deverá apresentar à Secretaria Geral do Centro Universitário de Patos, antes da matrícula, a sua Certidão de Nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição dentre aqueles entre os quais havia apresentado o mesmo número de acertos e total de pontos.

VII RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição do candidato;
- b) à aplicação das provas objetivas;
- c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado Final.

7.2 O prazo para interposição de recurso será de **1 (hum)** dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (indeferimento da inscrição, aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares e divulgação do resultado final), tendo como termo inicial o dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido alínea 7.1, deste **item**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

- a) Os recursos quanto ao indeferimento da inscrição deverão ser entregues no Centro Universitário de Patos, situado na Rua Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte – Patos – Paraíba.

- b) Os recursos quanto à aplicação das provas, formulação das questões das provas e a divulgação do gabarito preliminar deverão ser remetidos por intermédio do e-mail *compreves@fiponline.edu.b*, e a avaliação da Comissão será encaminhado para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição. Cada questão ou item deverá ser apresentado em arquivo separado e identificado.
- c) Os recursos quanto ao Resultado Final ou Esclarecimentos adicionais sobre a divulgação do resultado final podem ser solicitados pelo candidato diretamente no Centro Universitário de Patos, situado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, bairro Belo Horizonte – Patos – Paraíba. O respectivo esclarecimento será entregue ao candidato ou seu procurador legalmente constituído, no endereço citado.

7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

- a) Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- b) Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

7.6 O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.

7.7 Na ocorrência do disposto nos 7.6 deste item poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

7.8 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.9 Por conter caráter técnico a decisão da Banca examinadora é proferida em caráter definitivo de última instância e não havendo alteração na classificação o resultado do concurso considera-se homologado.

7.10 Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista de provas e não serão fornecidos seus originais.

VIII DA MATRÍCULA

8.1 O candidato que, de acordo com sua classificação, tiver direito à matrícula, deverá matricular-se no período de **22 de março de 2021 a 26 de março de 2021**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h (horário local), na Secretaria Geral do Centro Universitário de Patos (Unidade I – Bairro Belo Horizonte), apresentando cópias autenticadas em cartório ou cópias acompanhadas dos originais de cada um dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) Xerox da cédula de identidade e do CPF (em fls. A4);
- c) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- d) Histórico escolar completo do ensino médio ou equivalente;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Título de eleitor com comprovante de voto da última eleição, para brasileiros maiores de 18 anos;
- g) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de

18 anos, do sexo masculino.

- h) Declaração da Instituição de origem comprovando que concluiu com aprovação, no mínimo, o 1º período letivo, original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem.
- i) Matriz curricular do curso de origem (original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem).
- j) Histórico escolar atualizado original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem.
- k) Ementas das disciplinas do curso de origem que foram cursadas com aprovação, assinadas por responsável na instituição de origem.
- l) Portaria de autorização ou de reconhecimento do Curso, constando o número e a data de publicação no Diário Oficial da União.

8.3 O candidato portador de Diploma de Graduação deve apresentar, além dos documentos que constam nos itens a, b, c, d, e, f e g, os seguintes documentos:

- a) Diploma registrado do curso de graduação reconhecido (cópia autenticada) ou declaração de encaminhamento do registro. Caso apresente a Declaração, a validade é de até um ano, contado da data da Colação de Grau.
- b) Histórico escolar atualizado, original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem.
- c) Programas dos componentes curriculares, dos quatro primeiros períodos, cursados com aprovação na Instituição de origem.
- d) Portaria de autorização ou de reconhecimento do Curso, constando o número e a data de publicação no Diário Oficial da União.

8.3 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

8.4 O candidato menor de 18 anos aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no contrato de prestação de serviços educacionais emitido pelo Centro Universitário de Patos.

8.5 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.

8.6 A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

8.7 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as normas de matrícula do Centro Universitário de Patos - UNIFIP, seguindo as regras financeiras e administrativas nelas previstas, incluindo valor da mensalidade e forma de pagamento, e neste Edital, no que couber.

IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Caso o candidato aprovado e classificado para preenchimento da vaga não efetue sua matrícula nos dias estabelecidos, será convocado o próximo candidato com pontuação mais aproximada, desde que seja obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão o reconhecimento de nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.3 Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino.

9.4 A divulgação da ordem de classificação pelo melhor desempenho será feita mediante divulgação da respectiva relação nos murais do Centro Universitário de Patos - UNIFIP e também no seu portal da internet, em atendimento ao parágrafo único do artigo 44 da Lei 9394/96.

9.5 Os casos omissos ou que sejam contraditórios serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário de Patos - UNIFIP.

Patos - PB, 07 janeiro de 2021.

JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES
Reitor do Centro Universitário de Patos

ANEXO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1) BÁSICO CLÍNICO

Embriogênese e introdução ao estudo morfológico, compreendendo a estrutura e composição química das células e macromoléculas essenciais; Estrutura da membrana plasmática e transporte, citoesqueleto, fisiologia e ciclo celular; Terminologia anatômica de posicionamento e direção; Potencial de membrana, de ação e de equilíbrio dinâmico dos líquidos corporais; Parede abdominal e região inguinal; Estudo dos tecidos epitelial e conjuntivo; Estudo morfofuncional mitocondrial e dos músculos, enfatizando o liso; Peritônio e cavidade peritoneal; História e evolução das técnicas de imagem; Técnicas e princípios básicos atuais da imagiologia; Terminologias imagiológicas; Principais incidências radiológicas; Riscos inerentes à exposição à radiação; Mecanismos de proteção radiológica; Imagem realizada por uso de meio de contraste; Riscos associados ao uso de meio de contraste radiológico.

Morfologia e fisiologia do complexo de golgi, lisossomos e peroxissomos; Processo de digestão intracelular; Confecção de esfregaço e coloração; Constituintes da cavidade oral, os músculos mastigação e sua vascularização e inervação; Estrutura e classificação dos ácidos nucléicos; Degradação dos ácidos nucléicos e o incremento de purinas no organismo; Trato gastrointestinal, enfatizando reflexos da mastigação e da deglutição e seus princípios gerais da secreção e absorção; Morfologia e embriologia da faringe, do esôfago, intestinos delgado e grosso, do pâncreas, do fígado e das vias biliares sob o aspecto macro e microscópico, e dos movimentos do trato gastrointestinal; Propriedades das enzimas nos sistemas biológicos; Papel biológico do glicogênio no organismo; Papel das enzimas digestivas na hidrólise de macromoléculas; Processo de absorção de monossacarídeos pelas células intestinais e a liberação; Técnicas de ultrassonografia associada a avaliação do abdômen e órgãos abdominais.

Aspectos embriológicos e morfofuncionais (macro e microscópico) do rim e das vias excretoras urinárias; Principais etapas de degradação beta-oxidação dos ácidos graxos; Principais etapas da degradação dos aminoácidos; Biofísica da função renal; Morfofisiologia das células-tronco, folículos ovarianos, células deciduais; células endometriais e endocervicais; Morfologia macro e micro dos ovários, tubas uterinas, útero, períneo e dos órgãos genitais femininos externos; Inervação, suprimento sanguíneo, drenagem venosa e linfática dos órgãos pélvicos e trato genital feminino inferior; Características histológicas das glândulas mamárias; Etapas da biossíntese dos esteróides femininos; Sistema hormonal feminino; Ossos, articulações e principais músculos da pelve; Células escamosas superficiais, intermediárias e basais; Metaplasia cervical; Placenta e os fatores hormonais na gravidez; Papel dos citocromos P450 no metabolismo dos hormônios esteroides; Principais efeitos biológicos e os mecanismos de inativação dos esteróides masculinos; Morfofisiologia das células de Leydig, células de Sertoli, células germinativas e células epiteliais prostáticas; Espermatogênese e o controle hormonal masculino; Vascularização e inervação dos órgãos genitais masculinos internos e externos; Funções do aparelho reprodutor masculino; Morfologia macro e micro do testículo, bolsa escrotal, epidídimo, canal deferente, vesículas seminais, próstata e pênis; Genótipos e fenótipos em populações; Controle renal do equilíbrio ácido-básico; Principais mecanismos envolvidos na regulação metabólica; Aspectos históricos e conceituais mendelianos, assim como explicar as proporções mendelianas; Confecção de heredogramas; Padrões de herança monogênica: autossômica e ligada ao X; Discutir a genética do câncer: oncogenes e genes supressores de tumor; Estudo de imagem do sistema geniturinário e das mamas.

2) ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

História das políticas públicas de saúde no Brasil Reforma Sanitária Lei 8080/90 Lei 8142/90 Pacto pela Saúde Redes de Atenção à Saúde (RAS) DECRETO 7508.

Princípios da Atenção Primária à Saúde Atributos essenciais e derivados Princípios de Medicina de Família e Comunidade no Brasil e no Mundo Ferramentas de abordagem comunitária: Territorialização e Cartografia.

História Natural da Doença e Níveis de Prevenção do Processo saúde-doença. Teorias Geradoras das Doenças Eventos de Emergência em Saúde de Interesse para a Saúde Coletiva. Condicionantes bio-psico-sócio-culturais do adoecer na Atenção Primária à Saúde (APS). Classificação Internacional de Doenças (CID 10) Classificação Internacional de Atenção Primária (CIAP 2) Sistema de Informação em saúde- SIM, SINAN, SINASC e E-SUS Doenças de Notificação Ficha de Notificação Estratégia de Busca Ativa.

3) HUMANIDADES MÉDICAS

Diferentes concepções de saúde e de doença. - Noção de “sistema médico” e de racionalidades médicas. - História das práticas médicas. - O paradigma biomédico e a medicina científica moderna.

Padrões de saúde e doença e seus determinantes sociais. - Teorias das desigualdades sociais em saúde. - Conceito de equidade e de iniquidade. - Modelos de determinantes de saúde. - Política de enfrentamento das iniquidades em saúde. - Gênero e sexualidade: desigualdade e iniquidade em saúde. - Raça e etnia: desigualdade e iniquidade em saúde.

4) PRÁTICAS INVESTIGATIVAS EM SAÚDE

A metodologia problematizadora e a PBL. O Conhecimento científico: trajetória da produção do conhecimento, Fontes de pesquisa bibliográfica, mapas conceituais e como fazê-los, suas utilizações e interagir com os principais programas se utilizado de nootbooks, tablets e celulares, apreender conceitos básicos referentes ao conhecimento científico.

Elaboração de referências bibliográficas: ABNT e o estilo Vancouver, Compreender escrita científica de citação direta e indireta e citação de citação, bem como notas de rodapé. Elaboração de resumo científico em uma abordagem prática, Reconhecer normalização e normatização. Aprender o passo a passo da apresentação oral e da confecção e entendimento sobre o portfólio.

Linguagem, texto e comunicação. Os gêneros textuais e as demandas sociais, contextualização: a importância da comunicação na área de saúde. Redação científica. A linguagem científica e suas principais características. Erros frequentes na redação científica. A capacidade de síntese e o resumo.